



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1101, DE 27 DE JULHO DE 2022

Aprova a metodologia para o **Plano de Gestão de Riscos** no âmbito da Pró-reitoria de Infraestrutura e Gestão - PROINFRA da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.

O PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA,
no uso das atribuições,

RESOLVE :

Art. 1º A metodologia do Plano de Gestão de Riscos será composta dos seguintes componentes:

- I - mapeamento de Processos;
- II - identificação dos riscos;
- III - avaliação dos riscos;
- IV - tratamento dos riscos;
- V - comunicação; e
- VI – monitoramento.

Art. 2º O mapeamento de Processos do Plano de Gestão de Risco na PROINFRA/UFJF ocorre nos seguintes macroprocessos:

- I - Projetos;
- II - Obras;
- III - Manutenção predial;
- IV - Manutenção elétrica;
- V - Informática e Redes;
- VI - Sustentabilidade;
- VII - Almoxarifado;
- VIII - Patrimônio;
- IX - Suprimentos;
- X - Contratos;
- XI - Convênios;
- XII - Fiscalização administrativa;

XIII - Transporte;

XIV - Segurança

XV - Secretaria/Protocolo

Art. 3º Os riscos dos macroprocessos serão identificados, a partir das seguintes tipologias:

I - riscos de imagem ou reputação do órgão: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade da UFJF em cumprir sua missão institucional, interferindo diretamente na imagem do órgão;

II - riscos financeiros ou orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade da UFJF de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária e financeira;

III - riscos legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da UFJF; e

IV - riscos operacionais: eventos que podem comprometer as atividades da unidade, normalmente associados a falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e eficiência dos processos organizacionais.

Art. 4º Na identificação de Riscos são recomendadas utilização de técnicas, como:

I - Brainstorming: consiste em permitir que todos os participantes contribuam com o máximo possível de ideias que conseguirem acerca de um determinado tema, explorando seu potencial criativo e sem sofrer nenhum tipo de crítica;

II - Diagrama de Ishikawa ou Espinha de Peixe (diagrama de causa e efeito): consiste em identificar uma possível causa raiz de um problema, cada espinha referindo-se a uma causa e a cabeça referindo-se ao problema ao qual as causas levam; e

III - Análise Swot: identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças relacionadas aos riscos em análise.

Art. 5º A avaliação de riscos é o processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da instituição e determina a resposta apropriada ao risco, envolvendo identificação, avaliação e resposta aos riscos.

Art. 6º Para uma classificação mais abrangente do risco, a UFJF adota a matriz de riscos 5 X 5, sendo graduadas as probabilidades em muito baixa, baixa, média, alta e muito alta, quanto à possibilidade de ocorrência, e o grau de impacto em insignificante, pequeno, moderado, grande e catastrófico.

Art. 7º Os níveis de riscos são determinados pelo resultado obtido na multiplicação dos pesos atribuídos ao impacto e probabilidade, culminando, pela aplicação do produto entre os parâmetros probabilidade e impacto, no nível do risco.

Art. 8º A aplicação da matriz produz quatro níveis de riscos, conforme ilustrado no Anexo I:

I - Risco Pequeno;

II - Risco Moderado;

III - Risco Alto; e

IV - Risco Crítico.

Art. 9º O gestor do macroprocesso irá atribuir os pesos aos impactos gerados, considerando a seguinte graduação:

I - Peso 5: Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;

II - Peso 4: Grande - o impacto compromete acentuadamente as ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;

III - Peso 3: Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;

IV - Peso 2: Pequeno - o impacto é pouco relevante no alcance das ações de gestão;

V - Peso 1: Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

Art. 10. Na perspectiva da frequência de que o evento ocorra, o gestor do macroprocesso irá considerar as definições a seguir:

I - Peso 5: Muito Alta - o evento é esperado na maioria das circunstâncias;

II - Peso 4: Alta - o evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias;

III - Peso 3: Média - o evento deve ocorrer em algum momento;

IV - Peso 2: Baixa - o evento pode ocorrer em algum momento;

V - Peso 1: Muito baixa - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

Art. 11. Como demonstrado no Anexo I, aplicando-se os pesos definidos nas escalas de impacto e de probabilidade, obtém-se, pelo produto de ambos, os níveis de riscos, da seguinte maneira:

I - Risco Crítico: pontuação $\geq 15 \leq 25$;

II - Risco Alto: pontuação $\geq 8 \leq 12$;

III - Risco Moderado: pontuação $\geq 4 \leq 6$;

IV - Risco Pequeno: pontuação $\geq 1 \leq 3$.

Art. 12. Identificado e avaliado os riscos, os gestores dos macroprocessos irão propor ações de tratamento e mitigação dos impactos institucionais, conforme Anexo II.

Art. 13. O Monitoramento dos Riscos deverá proporcionar o supervisionamento, a implantação e a manutenção dos planos de ação; verificar o alcance de metas das ações estabelecidas com supervisão e observação crítica, executadas de forma contínua, possibilitando identificar mudanças no nível de desempenho institucional.

Art. 14. O processo de comunicação será dentro dos princípios da transparência pública.

Art. 15. O Plano de Gestão de Riscos será anualmente revisado pelos gestores da PROINFRA.

Art. 16. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração do Plano inicial de Gestão de Riscos da PROINFRA/UFJF.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e torna sem efeito a Resolução Nº 01/2022, DE 21 DE julho de 2022 da Pró-reitoria de Infraestrutura e Gestão.

MARCOS TANURE SANABIO
Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão

ANEXO I: Matriz de Risco

Impacto	Catastrófico	5	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Crítico	Risco Crítico	Risco Crítico
	Grande	4	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico	Risco Crítico
	Moderado	3	Risco Pequeno	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
	Pequeno	2	Risco Pequeno	Risco Moderado	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Alto
	Insignificante	1	Risco Pequeno	Risco Pequeno	Risco Pequeno	Risco Moderado	Risco Moderado
			1	2	3	4	5
			Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
			Probabilidade				
Impacto	I - Peso 5: Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;						
	II - Peso 4: Grande - o impacto comprometem acentuadamente as ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;						
	III - Peso 3: Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão						
	IV - Peso 2: Pequeno - o impacto é pouco relevante no alcance das ações de gestão						
	V - Peso 1: Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.						
Probabilidade de	I - Peso 5: Muita Alta - o evento é esperado na maioria das circunstâncias;						
	II - Peso 4: Alta - o evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias						
	III - Peso 3: Média - o evento deve ocorrer em algum momento						
	IV - Peso 2: Baixa - o evento pode ocorrer em algum momento;						
	V - Peso 1: Muito baixa - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais						

ANEXO II: Plano de Gestão de Riscos da PROINFRA/UFJF

Macroprocessos	Descrição do Risco	Evento	Causa	Consequência/ Impacto	Ação de tratamento do Risco	Probabilidade do Risco	Impacto do Risco	Tipologia do Risco
I Projetos								
II Obras								
III Manutenção Predial								
IV Manutenção Elétrica								
V Informática e Redes								
VI Sustentabilidade								

VII Almoarifado									
VIII Patrimônio									
IX Suprimentos									
X Contratos									
XI Convênios									
XII Fiscalização administrativa									
XIII Transporte									
XIV Segurança									
XV Secretaria/ Protocolo									



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 27/07/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0884683** e o código CRC **DB53F3BF**.